

**RESOLUÇÃO N. 60/CONS.ADM/FUNOESC/2024**

**Aprova a estrutura organizacional da Auditoria Interna da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc) e das suas mantidas.**

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), Professor Genesio Téó, no uso das atribuições do seu cargo e conforme deliberação do Conselho em 29 de novembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a estrutura organizacional da Auditoria Interna da Funoesc, nos termos desta resolução.

**Art. 2º** Reordenar e normatizar o funcionamento da Auditoria Interna da Funoesc, enquanto órgão independente e imparcial, vinculado diretamente à Presidência da Funoesc.

**Art. 3º** Os objetivos da Auditoria Interna da Funoesc são:

- I. Auditar as mantidas da Funoesc de acordo com a melhor técnica e zelo, nos termos das normativas vigentes, notadamente Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA) e Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
- II. Agir de forma independente, imparcial, contínua e objetiva de assessoramento à gestão, mediante serviços de avaliação, consultoria, exames, análises, levantamentos e comprovações metodologicamente estruturados;
- III. Fundamentar os trabalhos nos princípios da ética e transparência, integridade e independência, zelo profissional e sigilo das informações, qualidade e melhoria contínua, comunicação eficaz, autonomia técnica e objetividade;
- IV. Trabalhar de forma colaborativa e transparente com a Auditoria Externa da Funoesc;
- V. Identificar e avaliar riscos que podem afetar a Funoesc e suas mantidas, seja em termos financeiros, de reputação, legais, de segurança, entre outros;
- VI. Avaliar a eficácia dos sistemas, processos e controles internos da Funoesc e das suas mantidas em prevenir, detectar, corrigir e mitigar problemas, erros e fraudes;

- VII. Identificar oportunidades de melhorias nos processos operacionais;
- VIII. Avaliar se os ativos da Funoesc e das suas mantidas estão adequadamente protegidos contra perdas de todas as formas, incluindo fraude, desperdício, abuso e má gestão;
- IX. Avaliar a integridade, confiabilidade e tempestividade das informações e comunicações, tanto internas quanto externas, bem como o programa de *Compliance*.

**Art. 4º** A Auditoria Interna será realizada por profissional habilitado, vinculado e nomeado diretamente à Presidência da Funoesc, denominado Auditor Interno, bem como por equipes e recursos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 5º** À Auditoria Interna deve ser garantido acesso irrestrito e imediato a todas as informações, estruturas da mantenedora e mantidas, e terceiros contratados, além de livre acesso às dependências e aos documentos necessários para garantir a execução dos trabalhos, incluindo testes de observância e substantivos adequados, podendo considerar, isolada ou conjuntamente, os seguintes procedimentos, dentre outros que sejam necessários, conforme a característica de cada auditoria:

- I. Inspeção: verificação de registros, documentos e ativos tangíveis;
- II. Observação: acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução;
- III. Investigação e confirmação: obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da Instituição.

**Parágrafo único.** Cabe aos dirigentes das mantidas resguardar o cumprimento desta garantia ao Auditor Interno e a sua equipe designada.

**Art. 6º** A Auditoria Interna executará anualmente seu plano de atividades, contemplando:

- I. Auditoria Programada: trabalhos previstos no plano de atividade anual;
- II. Auditoria Especial: trabalhos solicitados pelo Conselho de Administração, Conselho Curador, pela Presidência ou Diretoria Executiva da Funoesc;
- III. Consultoria: assessorias solicitadas pelo Conselho de Administração, Conselho Curador, pela Presidência ou Diretoria Executiva da Funoesc;
- IV. Investigação de Fraude: trabalhos específicos de detecção de irregularidades ou atividades fraudulentas, coleta de evidências, análise do impacto financeiro e

operacional da fraude ou do erro, identificação dos responsáveis e recomendação de medidas para mitigar o problema e prevenir futuras ocorrências;

- V. Acompanhamento: atividades realizadas pela Auditoria Externa e por órgãos fiscalizadores.

§ 1º O Auditor Interno submeterá, de forma direta, para deliberação do Conselho de Administração da Funoesc:

- I. o Plano de Atividades Anual da Auditoria Interna da Funoesc;
- II. o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna da Funoesc;
- III. relatórios que comprovam as mudanças significativas que impactem o planejamento inicial das ações da Auditoria Interna da Funoesc;
- IV. outras informações que entender pertinentes.

§ 2º Poderá a Auditoria Interna requerer apoio da Presidência da Funoesc para os encaminhamentos ao Conselho de Administração da Funoesc.

**Art. 7º** A Auditoria Interna deve restringir-se às suas ações típicas, garantir total autonomia técnica, respeitando os interesses da Funoesc e das suas mantidas, evitando possíveis desvios de função e conflitos de interesse.

**Art. 8º** É vedado à Auditoria Interna:

- I. participar de comitês/comissões relativos à apuração de responsabilidades que conflitem com o escopo de atuação;
- II. atuar em auditorias de atividades previamente realizadas;
- III. participar de atividades que caracterizem cogestão ou inviabilizem o trabalho de auditoria.

**Art. 9º** Em caso de impedimento, a Auditoria Interna deverá comunicar formalmente a Presidência e/ou a Diretoria Executiva da Funoesc, expondo os motivos para análise e adoção de medidas.

**Art. 10.** A Auditoria Interna tem como local de funcionamento a sede jurídica da Funoesc.

**Art. 11.** O Presidente e/ou a Diretoria Executiva da Funoesc devem informar a Auditoria Interna sobre mudanças significativas na estratégia, nas políticas e nos processos de gestão de riscos da Funoesc e das suas mantidas.

**Art. 12.** Os casos omissos devem ser resolvidos pelo Presidente da Funoesc.

**Art. 13.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba, (SC), 29 de novembro de 2024.

**Prof. Genesio Téo,**  
Presidente do Conselho de Administração  
da Funoesc.